



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2005

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a norma adotada pelos Municípios vizinhos;

CONSIDERANDO, o fechamento dos Estabelecimentos Bancários;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual da Exma. Sra. Governadora do Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos e ainda com a prorrogação do Programa de Incentivo para pagamento de débito (AREFIS) para o final de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 30 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais, principalmente a área de saúde que deverá normatizar o seu expediente de acordo com as necessidades da população, tudo sob a responsabilidade das respectivas Chefias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal